



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.250, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017, NOS TERMOS DO ART. 10, CAPUT, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do art. 10, caput, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2017, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 4.025, de 22 de novembro de 2019, no período da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, ou seja, de 27 de maio de 2020 à 31 de dezembro de 2021.

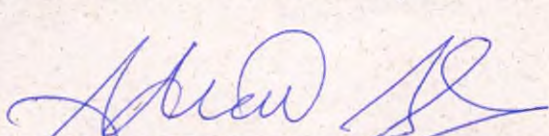
Art. 2º- A edição do presente Decreto se dá em atendimento ao disposto no art. 10, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de maio de 2020, data da Lei Complementar Federal nº 173/2020, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 30 de janeiro de 2023.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


ADRIANO TIAGO DA SILVA ALVES
Secretário ad hoc